



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 4.054

De 6 de setembro de 2013

PROJETO DE LEI N.º 105/13-L,

De 14 de agosto de 2013.

AUTÓGRAFO N.º 4.016 de 26/08/13.

(De autoria dos Vereadores Etelvino Nogueira – PSDB e
Alexandre Rodrigo Soares - PMDB)

**Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 2.544, de
09/11/1999, que dá denominação de Estrada da
Serrinha a via pública localizada no Bairro do
Cambará.**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São
Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância
Turística de São Roque decreta e eu promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º, da Lei Municipal nº 2.544, de
09/11/1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Fica denominada “ESTRADA DA
SERRINHA” a via pública conhecida pelo mesmo nome, com início na
confluência entre a Avenida Três de Maio e Rua Walter Di Filipo e término na via
pública conhecida como Estrada Taxaquara, contando com 2.200,0 metros de
comprimento e 10,0 metros de largura.*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 06/09/2013.


**DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO**

**Publicada em 6 de setembro de 2013, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 27ª Sessão Ordinária de 26/08/2013.**

/ap.-

